

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Decisão do Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.30/2014 - CIA. 0080633.2013.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Construtora Panamericana LTDA.

CONCLUSÃO DA DECISÃO:" Em face do exposto, observada a razoabilidade e proporcionalidade, aplico a penalidade de suspensão do direito de licitar á empresa Construtora Panamericana LTDA, pelo período de 1 (um) ano, com fulcro no que dispõe o inciso III do art. 88 da Lei n. 8666/93. Promova-se o registro da penalidade no banco de dados de qualidade deste Tribunal de Justiça. Intime-se a contratada para, querendo, apresentar recurso nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei n. 8.666/93. Cumpra-se. Cuiabá, 26 de janeiro de 2018. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: faf764b8

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar